PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1456, DE 19 DE AGOSTO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de - Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 13 de agosto de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Fundo Federal Agropecuário, por sua Delegacia Federal de Agricultura de São Paulo, visando a reforma do Matadouro Municipal, a importância de até CR$ 3.000.000,00 (três milhões - de cruzeiros), cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebi - das unicamente na execução do empreendimento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a reforma do Matadouro Municipal.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de auxílio recebido do Fundo Federal Agropecuário, na mesma importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 1982.

DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do D.S.U.